SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXV - Maceió/AL, Terca-Feira, 22 de Novembro de 2022 - Nº 6567a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0367/2022 MACEIÓ/AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública municipal **LÍVIA MARIA DE SOUZA LIMA,** matrícula nº. 954675-8, para a função de Gestora da parceria celebrada com o **INSTITUTO BRUNA FARIAS**, que tem por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na realização da **II MARATONINHA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº. 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E97B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 0366/2022 MACEIÓ/AL, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, BEM COMO, DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO**:

l A Portaria nº. 0778, de 18 de Novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 21/11/2022, que estabelece orientações acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

l A necessidade de estabelecer orientações que se apliquem ao funcionamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, assim como, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Maceió;
l As peculiaridades, no que se refere ao funcionamento das unidades escolares da Rede Pública de Ensino de Maceió em turnos distintos e independente em carga horária;
l Os dias e horários estabelecido para realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol Fifa 2022 e a influência que tal acontecimento provoca, de forma significativa, em toda a dinâmica de funcionamento da sociedade, em especial a brasileira;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o horário de expediente da Sede desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** bem como, das Unidades de Ensino da Rede Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º - Em consonância com a Portaria nº. 0778, de 18 de Novembro de 2022, o disposto nesta Portaria se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício na Sede desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, bem como aos lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal:
I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários;
IV – estagiários.

Art. 3º - Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único, do art. 2º, **LOTADOS NA SEDE/SEMED**, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente se encerrará às 11:30h;
II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 12:30h;
III - Nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará, às 14h.

Art. 4º - Aos agentes públicos que trata o Art. 2º, **LOTADOS NA SEDE/SEMED,** as horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 3º, serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, nos seguintes termos:

Parágrafo Único. A referida compensação deverá ser realizada mediante antecipação do início da jornada diária de trabalho ou de sua postergação, respeitando-se o horário de funcionamento do órgão ou entidade;

Art. 5º - As **DIRETORIAS/COORDENAÇÕES/SETORES** desta **SEMED** deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 6º - Fica definido o funcionamento das **UNIDADES DE ENSINO** da Rede Municipal na primeira fase dos JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL FIFA 2022 da seguinte forma:
I - Para as Unidades de Ensino, nos dias e horários dos jogos da seleção brasileira previstos para a primeira fase da Copa do Mundo, fica definida a seguinte dinâmica de funcionamento:
a) Dia 24/11 (quinta -feira) - Horário do jogo – 16h - O funcionamento das Unidades Escolares acontecerá normalmente no horário matutino;
b) Dia 28/11 - Horário do jogo – 13h (segunda-feira) - O funcionamento das Unidades Escolares acontecerá normalmente no horário matutino e noturno;
c) Dia 02/12 - Horário do jogo – 16h (sexta-feira) - O funcionamento das Unidades Escolares acontecerá normalmente no horário matutino.
II - No TURNO VESPERTINO dos dias 24, 28/11 e 02/12:
a) Os Centros Municipais de Ensino Infantil - CMEIs deverão suspender suas atividades conforme o previsto no inciso I, deste artigo, mantendo as atividades nos horários em que não houver jogos da Seleção Brasileira, sem prejuízo de que os professores elaborem atividades pedagógicas orientadas;
b) As Unidades Escolares deverão organizar previamente atividades que serão submetidas aos estudantes de forma remota, referentes aos componentes curriculares ofertados naquele dia da semana;
c) As Unidades Escolares que ofertam EJAI no turno noturno, nos dias 24/11 e 02/12/2022, deverão organizar previamente atividades que serão submetidas aos estudantes de forma remota, referentes aos componentes curriculares ofertados naquele dia da semana.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:91B69053

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0790/2022 MACEIÓ/AL, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE MACEIÓ - SEMGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR O INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO – ECONACIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.917.062/0001-13, com sede na Quadra ACSV NE 14 (110), norte Avenida JK, nº. 16, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, com o **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**, expedido pelo Sr. Secretário Municipal de Gestão, nos autos do **Processo Administrativo nº. 02100.0107226/2022.**

Art. 2º - O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO é válido até 21/11/2024, e habilita o **INSTITUTO ECONACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - ECONACIONAL** para celebração de eventuais e futuras parcerias junto a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nos termos do Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM de 02/09/2022, do Decreto Municipal nº. 9.121/2021 e da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra vem vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D615473A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 057/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.031664/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO AMOR 21,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **22.597.093/0001-16**, Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 73/2021.

Emenda Parlamentar nº. 73/2021, em prol do **INSTITUTO AMOR 21** de autoria do vereador Leonardo Dias, no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais),** publicada no Diário Oficial Eletrônico do

Município de Maceió – DOEM em 31/12/2021 – Edição nº. 6351A, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0100.031664/2022.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3DFFF00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 058/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0200.035023/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS,** divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO AMOR 21,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.597.093/0001-16**, Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 98/2021.

Emenda Parlamentar nº. 98/2021, em prol do **INSTITUTO AMOR 21** de autoria da vereadora Silvania Barbosa, no valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 31/12/2021 - Edição 6351A, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0200.035023/2022.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A96928D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE FOMENTO SMS DE Nº. 059/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.033009/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS**, divulga o Termo de Fomento celebrado com o **INSTITUTO AMOR 21,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **22.597.093/0001-16** (Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

SMS DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR Nº. 108/2021

Emenda Parlamentar nº. 108/2021, em prol do **INSTITUTO AMOR 21** de autoria do vereador Francisco Holanda Filho, no valor de **R$ 65.124,96 (Sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos),** publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 31/12/2021 – Edição nº. 6351A, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 0100.033009/2022.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 21 de Novembro de 2022.

CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C14AA1DB

